



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 2.531, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2012 e dá
outras providências.***

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **L E I**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir metas/ações no Programa abaixo do Plano Plurianual do quadriênio de 2010/2013-PPA (Lei Municipal nº 2.260, de 16 de dezembro de 2009), nos seguintes termos:

I- Ensino Regular Fundamental e Educação Infantil (011) (02) – FOLHAS 02/02:

Ação: Equipar a Escola de Educação Infantil Magia e Saber

Produto: Equipamentos

Unidade de Medida: Atividades

Quantidade: Diversos para 2013;

Valor: R\$ 50.000,00 para 2013;

II- Ensino Regular Fundamental e Educação Infantil (011) (02) – FOLHAS 02/02:

Ação: Ampliação da Escola de Educação Infantil Magia e Saber

Produto: Obra

Unidade de Medida: Etapa

Quantidade: 01 para 2013;

Valor: R\$ 100.000,00 para 2013;

III- Edificações Públicas (015) (01) – FOLHA 01/01:

Ação: Ampliar e Reformar o Prédio da Garagem Municipal

Produto: Bem

Unidade de Medida: Unidade

Quantidade: 01 para 2013;

Valor: R\$ 10.000,00 para 2013;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



IV- Edificações Públicas (015) (01) – FOLHAS 01/01

Ação: Construir Estacionamento no Prédio do Centro Administrativo

Produto: Obra

Unidade de Medida: Unidade

Quantidade: 01 para 2013;

Valor: R\$ 20.000,00 para 2013.

Art. 3º. Ficam alteradas as tabelas correspondentes aos Programas do Plano Plurianual de 2012/2013 das Metas e Prioridades, relativas ao Órgão da Secretaria Municipal da Educação e Secretaria de Obras e Viação, modificadas pelos artigos 1º desta lei, as quais passam a vigorar com a redação dos Anexos I, II, respectivamente, desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 12 dias do mês de setembro de 2012.

MÁRCIO DALMORO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

OLIVO CONSTANTINO DALL'AGNOL
P/Secretaria Municipal da Administração